

DECRETO Nº 893 DE 20 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO CONFORME EDITAL Nº 0001/2018 E DECRETO 867/2019 QUE HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes – MG, Jerônimo Santana Neto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação de concurso 001/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos os seguintes candidatos aprovados para respectivos cargos, a saber:

IX – Motorista de Ambulância

| NOME |
|--------------------------------|
| José Guilherme Gonzaga Martins |

X – Motorista de Veículos Pesados

| NOME |
|--------------------------|
| Weferson Ferreira Silva |
| Augustinho Afonso Junior |
| Celso de Oliveira |

XXII – Fiscal de Vigilância Sanitária

| NOME |
|-------------------------|
| Joandei Oliveira Macedo |

XXVI – Enfermeiro

| |
|--------------------------|
| NOME |
| Viviane Paixão Fernandes |

Parágrafo 1º do art 1º - Os candidatos nomeados deverão comparecer na UBS – Moyses Alves Ferreira na Praça Américo Luiz de Freitas nº 136, no dia 22 de maio de 2019 no horário das 13:30 as 17:00, para se submeter à avaliação clínica médica, física e mental.

Parágrafo 2º do art 1º - Os candidatos nomeados deverão apresentar a documentação exigida para posse entre os dias 17 e 18.06.2019.

Parágrafo 3º do art 1º - Os exames laboratoriais solicitados pelo médico serão feitos as expensas do candidato.

Art. 2º- Os servidores nomeados deverão tomar posse no dia 28.06.2019 as 10:00 horas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal situada a Praça Manoel Bertoldo da Silva nº 31.

Parágrafo único – Mediante requerimento a posse poderá ser prorrogada por mais 30 dias, mediante deferimento da Administração Pública.

Art.3º - No ato da posse os servidores nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento e/ou casamento/ou casamento com averbação de divórcio (Senão tiver certidão de casamento, Declaração de união estável ou carteira de identidade e CPF do cônjuge);
- b) Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos de 0 a 6 anos;
- c) Certidão de nascimento dos filhos de 7 a 21 anos;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- f) Certificado de reservista(se do sexo masculino);
- g) Carteira de identidade atualizada (válida dos últimos 10 anos);

- h) Carteira de Trabalho(pagina com foto e verso) e demais paginas utilizadas para contrato)
- i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (Se não tiver a prefeitura providencia);
- j) comprovante de residência (valido dos últimos 3 meses);
- k) Cartão vacina
- l) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES;
- m) Documento de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu (**certificado de escolaridade do ensino fundamental, médio ou superior**), e carteira profissional de inscrição no órgão competente (COREN, CREFITO, OAB, CRM, CRO, CRC) para os cargos que exijam a carteira profissional).
- n) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- o) Carteira Nacional de habilitação (caso possua) (exigida para os cargos de motoristas de veículos leves, motorista de veículos pesados, motorista de ambulância, operador de maquinas e afins).
- p) Certidão de antecedentes criminais, emitido pela policia civil
- q) Numero do telefone móvel;
- r) Email(caso possua);
- s) Informar se é doador de órgãos;
- t) Informar se é doador de sangue e em caso negativo qual impedimento.
- u) Declaração de bens e valores;
- v) Declaração de acumulo de cargos/emprego ou função publica com a carga horária.
- w) Declaração de acumulo de cargos/emprego ou função publica com a carga horária;
- x) Experiência no exercício de atribuições similares às descritas para o cargo conforme consta no edital.

Documentos complementares

Nº de conta no Sicoob - conta corrente ou salário

Parágrafo único – Será admitida a posse mediante procuração específica.

Art.4º - O servidor empossado poderá entrar em exercício imediatamente ou no prazo de 30 dias contados da posse podendo ser prorrogado por mais 30 dias mediante requerimento e a juízo da autoridade.

Art.5º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer nos prazos estipulados no art.2º em seu parágrafo único.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Comendador Gomes, 20 de maio de 2019.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal